

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL
SÚMULA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:****DATA:** 13 de março de 2024**LOCAL:** Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência.**HORÁRIO:** Convocação: 09h00min - 17h00min.**PARTICIPAÇÃO:****PRESIDIDA POR:** Paulo Roberto Meireles do Nascimento Coordenador da Comissão**PARTICIPANTES:** Patrícia Caminha Torres Coordenadora Adjunta da Comissão

Adriane de Almeida Matthes Membro Titular

Ana Paula Costa Andrade Membro Titular

Cecília Fraga de Moraes Galvani Presidente do CAU/MG

Luiz Felipe Araújo Assessor Jurídico do CAU/MG

Flávio José Rodrigues De Castro Ouvidor do CAU/MG

Guilherme Guedes Jabour Assessor de Comunicação do CAU/MG

ASSESSORIA: Carolina Martins de Oliveira Barbosa - Arquiteta e Urbanista Assessora Técnica**PAUTA:**

Verificação de quórum.

Comunicados

Aprovação de documentos da reunião anterior

Ordem do Dia:

1. Estabelecer metas e objetivos a serem atingidos pela Comissão;
2. Estudar a metodologia a abrangência da comissão para não invadir limites de outras comissões.
3. Estudar a viabilidade de parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre acesso ao banco de Legislações Municipais voltadas ao nosso tema, Planos Diretores, Leis e Decretos de Uso e ocupação do Solo.
4. Estudar um formulário básico de abordagem aos agentes públicos sobre as questões inerentes ao tema da Comissão.
5. Estabelecer a estratégia de comunicação da CTAP-CAU/MG, tanto com os arquitetos e urbanistas quanto com os órgãos públicos.
6. Outros assuntos

Encerramento.

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E COMUNICADOS**

Foi verificado o quórum às 09h08min com a presença dos conselheiros Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Patrícia Caminha Torres, e Adriane de Almeida Matthes. A conselheira Ana Paula Costa Andrade compareceu às 10h14min, e a conselheira Patrícia Torres participou até a pausa para o almoço, às 12h32min.

Assessoria Técnica da CTAP-CAU/MG: Foi instituída no dia 06/03/2024 a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG – CTAP-CAU/MG, por meio da [Portaria Ordinatória nº 13](#). A iniciativa, aprovada na 147ª Plenária, surge como uma resposta às recorrentes reclamações recebidas pelo Conselho, referentes a questões técnicas e jurídicas na legislação urbanística dos municípios mineiros.

ORDEM DO DIA

1. Estabelecer metas e objetivos a serem atingidos pela Comissão;

A presidente Cecília Fraga de Moraes Galvani, o ouvidor Flávio José Rodrigues de Castro e o assessor jurídico Luiz Felipe Araújo participaram deste ponto de pauta.

Foi apresentada a [Portaria Ordinatória nº 13](#) com as competências da Comissão. Conforme informação da GAF-CAU/MG, não há disponibilidade orçamentária para esta comissão e nem para nenhuma outra comissão temporária na versão inicial do orçamento 2024. No processo de Reformulação Orçamentária, que se inicia em meados de maio/junho, esta situação pode ser contemplada. Caso a comissão necessite de disponibilidade para realização de alguma ação, deverá entrar em contato com a Gerência de Planejamento para correção na oportunidade da Reformulação Orçamentária. Por ora, os compromissos devem ser realizados em formato virtual e sem custos envolvidos.

A assessora Carolina Barbosa informou aos membros algumas questões que devem ser observadas, conforme o Regimento Interno do CAU/MG: a) a comissão temporária tem o objetivo de atender demandas específicas de caráter temporário; b) a comissão temporária não é um órgão deliberativo, e sim consultivo, manifestando-se mediante proposta; c) Deverão ser elaborados relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente, apresentado ao final dos trabalhos; d) a princípio, o prazo de vigência da comissão é de 6 meses, podendo ser prorrogado posteriormente, conforme art. 4º da Portaria Ordinatória nº 13 e art. 136 do Regimento Interno do CAU/MG.

1.1 Definição do Calendário de Reuniões da CTAP-CAU/MG

A CTAP-CAU/MG elaborou a Proposta PCTAPMG 01.1.1 solicitando ao órgão proponente a definição do calendário das reuniões da CTAP-CAU/MG para as quintas-feiras da segunda semana do mês, iniciando às 09h, preferencialmente no modo remoto com as seguintes exceções: em junho, solicitar a realização no dia 13 e em setembro, no dia 05. Dessa forma, em resumo, as datas de realização sugeridas serão nos dias 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08 e 05/09/2024.

1.2 Definição do Plano de Ação da CTAP-CAU/MG

Foi discutido o Plano de Ação da Comissão, que foi definido por meio da Proposta PCTAPMG 01.1.2

PLANO DE AÇÃO

1. Criação de um espaço no site no CAU com publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão.
2. Atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento (envolvendo, por exemplo, elaborações de ofícios, encaminhamento para outras comissões pertinentes, solicitações de reuniões com secretarias, indicação de canais em que o requerente possa recorrer, etc.).
3. Elaboração de plano de comunicação da CTAP-CAU/MG, incluindo tanto os arquitetos e urbanistas quanto os órgãos públicos.
4. Estabelecimento de estratégias para a CTAP-CAU/MG se tornar uma comissão consultiva pelos órgãos públicos na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas.
5. Mobilização no processo de aprovação de projetos das prefeituras, envolvendo a elaboração de cartilhas orientativas e de eventos, ressaltando a necessidade da presença de arquitetos e urbanistas e da exigência de Registros de

Responsabilidades Técnicas (RRTs). Esta ação terá o objetivo de buscar aproximação e relevância do CAU/MG nesses órgãos. (Para isso, é importante solicitar reprogramação orçamentária no momento oportuno).

6. Conforme realização do Projeto Rotas pelo CAU/MG, promoção de eventos de capacitação nas prefeituras, envolvendo proposição de mudanças e aperfeiçoamento na legislação. Os eventos deverão incluir profissionais locais, bem como buscar parcerias nas prefeituras.
7. Realização de reuniões com associações envolvendo os temas desta comissão.
8. Mobilização no processo de aprovação do IPHAN e IEPHA, envolvendo a cobrança de posicionamento em relação a prática profissional.
9. Solicitação de participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro de Municípios da AMM.
10. Elaboração de formulário para recebimento de demandas pela CTAP-CAU/MG. O formulário deverá informar que as ações da CTAP-CAU/MG se darão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos; e questionar sobre o consentimento expresso do demandante quanto à possibilidade de compartilhamento de dados.

1.3 Solicitação de Participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, da AMM.

Considerando o item 9 do Plano de Ação da CTAP-CAU/MG, foi elaborada a Proposta PCTAPMG 01.1.3 solicitando a participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios da AMM, por meio de espaços para apresentação da comissão e abordagem. A comissão também solicitou suporte às comissões mais experientes do CAU/MG e requereu a elaboração de materiais de comunicação, envolvendo folders e banners, que também serão utilizados para futuros eventos da comissão.

Os materiais de apresentação da comissão deverão seguir as seguintes diretrizes: a) deverão ser chamativos e fáceis de ler, com o objetivo de criar visibilidade; b) deverão abordar os objetivos da CTAP-CAU/MG, as competências da comissão e o que o profissional pode esperar dela, bem como o Plano de Ação da Comissão; c) deverão mostrar proximidade do conselho com as prefeituras; e) deverão ressaltar as vantagens de se estabelecer uma relação de cooperação entre as prefeituras e a CTAP-CAU/MG; e as vantagens de envolver a comissão nas consultas na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas; f) deverão mostrar a importância da exigência de projetos arquitetônicos e RRTs para o processo de aprovação; g) deverão abordar a importância de qualificação e profissionalização dos agentes públicos e fornecer informações sobre o urbanismo.

Os conteúdos dos materiais de comunicação deverão ser definidos pela comissão nas próximas reuniões. A comissão também deverá pensar em formas de abordagem no evento.

1.4 Definições de mensagem padrão de retorno aos profissionais que enviaram demandas à comissão

A comissão forneceu algumas diretrizes sobre a mensagem padrão de retorno aos profissionais que enviaram demandas: (a) deverão informar que a demanda foi recebida, será incluída na pauta das reuniões e analisada pelo conselheiro relator (b) deverão agradecer o contato e informar que a CTAP-CAU/MG recebeu com satisfação a demanda; (c) deverão informar ao profissional que a CTAP-CAU/MG entrará em contato por e-mail com os encaminhamentos definidos pela comissão.

2. Estudar a metodologia a abrangência da comissão para não invadir limites de outras comissões.

O ouvidor Flávio José Rodrigues de Castro e o assessor jurídico Luiz Felipe Araújo participaram deste ponto de pauta.

A assessora técnica apresentou metodologia da comissão, conforme os artigos 135 e 114 do [Regimento Interno do CAU/MG](#). Informou, que conforme art. 135, a organização e a ordem dos trabalhos de reuniões de comissões temporárias obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações: a) comissão recebe demanda e define um relator, que deverá relatar a matéria a ele distribuída de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada, emitindo informação consubstanciada por meio de relatório e voto fundamentado; b) a proposta de encaminhamento do tema será encaminhada para votação; c) a comissão definirá por maioria simples dos votos. Em caso de empate, caberá ao coordenador proferir o voto de qualidade.

Dessa forma, na reunião que a comissão recebe a demanda, será nomeado o conselheiro relator, que será responsável por emitir um relatório e voto. Na próxima reunião, a comissão poderá analisar e aprovar o relatório e emitir uma proposta de encaminhamento.

Foi esclarecido pelo assessor jurídico Luiz Felipe Araújo que a CTAP-CAU/MG é subordinada ao plenário do CAU/MG.

A abrangência da comissão foi definida por meio da elaboração do seu Plano de Ação, conforme item 1 desta súmula e pelas competências que constam no art. 2º da [Portaria Ordinatória nº 13](#).

3. Estudar a viabilidade de parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre acesso ao banco de Legislações Municipais voltadas ao nosso tema, Planos Diretores, Leis e Decretos de Uso e ocupação do Solo

Considerando a ampla demanda da comissão neste momento, este item será analisado posteriormente, como proposta futura da comissão.

4. Estudar um formulário básico de abordagem aos agentes públicos sobre as questões inerentes ao tema da Comissão.

Considerando a ampla demanda da comissão neste momento, este item será analisado posteriormente, como proposta futura da comissão.

5. Estabelecer a estratégia de comunicação da CTAP-CAU/MG, tanto com os arquitetos e urbanistas quanto com os órgãos públicos.

Este ponto de pauta teve a participação do assessor de comunicação Guilherme Guedes Jabour e do assessor jurídico Luiz Felipe Araújo.

Considerando que, até o momento de instituição desta comissão temporária, o profissional não conseguia reclamar ao conselho sobre questões técnicas e jurídicas na legislação urbanística dos municípios mineiros, foi abordada a necessidade de um plano de comunicação que estimule demandas do profissional e a aproximação da autarquia. Foi levantada a necessidade de trânsito pago nas publicações. As postagens deverão ser feitas semanalmente nas redes sociais, proporcionando reativação dos assuntos. A comunicação deverá ser rápida, de fácil leitura. Alguns pontos de abordagem discutidos para postagens foram: a) informações sobre a comissão e seus objetivos; b) informações sobre aprovação de projetos c) jurídico como parceiro ao profissional de forma sistêmica, impessoal e coletiva d) apoio aos profissionais e às instituições e aproximação entre os arquitetos e urbanistas e entre esses profissionais e o CAU/MG.

Foi elaborada a Proposta PCTAPMG 01.5 sobre esse item, solicitando: a) criação de um espaço no site no CAU com a apresentação da CTAP-CAU/MG e publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão (a minuta do relatório será elaborada pela assessora técnica da comissão e será aprovada na reunião seguinte após apreciação dos membros. Assim que aprovada, será encaminhada para publicação); b) elaboração de template pela assessoria de comunicação a ser utilizado nos relatórios aprovados pela comissão; c) publicações semanais de postagens nas redes sociais, considerando, quando possível, a possibilidade de trânsito pago. As publicações deverão provocar demandas e ressaltar que a comissão não é de apoio consultivo individual para aprovação de projeto, mas sim de apoio aos profissionais de forma sistêmica, impessoal e coletiva em questões de litígio e conflito.

As especificações do conteúdo das postagens serão desenvolvidas para a próxima reunião. Será elaborado um documento colaborativo, por meio do OneDrive para participação conjunta dos membros da comissão.

6. Outros assuntos

6.1 Demanda 01. Análise do e-mail recebido – Prefeitura de Contagem.

A CTAP-CAU/MG recebeu um e-mail de um profissional arquiteto e urbanista que relata situação de demora no prazo no processo de aprovação da Prefeitura de Contagem. Foi nomeado o membro Paulo Nascimento para relatar sobre o assunto.

ENCERRAMENTO

A sessão foi interrompida na hora do almoço 12h32 min, retornou às 14h17min e foi encerrada às 15h34 min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Paulo Roberto Meireles do Nascimento -Coordenador

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL

Patrícia Caminha Torres -Coordenadora Adjunta

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL

Adriane de Almeida Matthes – Membro Titular

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL

Ana Paula Costa Andrade – Membro Titular

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL

Carolina Martins de Oliveira Barbosa

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assessor(a) de **Comissão**, em 18/03/2024, às 16:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, Coordenador(a) de **Comissão**, em 18/03/2024, às 18:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES**, Conselheiro(a), em 11/04/2024, às 12:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE**, Coordenador(a) Adjunto(a) de **Comissão**, em 26/06/2024, às 12:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1EC7D835** e informando o identificador **0188399**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950

00158.000340/2024-22

0188399v2